

Juiz devolve a Roriz direito de ir à TV

Os 56 por cento de eleitores que apóiam o nome de Joaquim Roriz poderão acompanhá-lo, hoje, pela primeira vez em duas semanas, participando do horário eleitoral gratuito de tevê e rádio. Ontem, o corregedor-eleitoral do DF, Pingret de Carvalho, decidiu que o candidato do PTR e da Frente Comunidade ao governo de Brasília, mesmo impugnado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) na sexta-feira passada, poderá aparecer nos programas e apresentar suas propostas de trabalho. Pingret opinou contrariamente a um despacho do próprio juiz-presidente do Tribunal, José Manoel Coelho, por entender que a inelegibilidade de Roriz não é definitiva e o afastamento do ex-governador do horário gratuito se traduziria em "danos irreparáveis" ao candidato.

Para Pingret de Carvalho, a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinando que apenas os candidatos com registro definitivo poderiam participar da propaganda eleitoral foi uma mera decisão de cunho

administrativo entre os dois tribunais. Por isso, o corregedor-eleitoral considerou que a resolução do TSE não chegaria a afetar o seu julgamento como relator do processo. A liminar foi concedida a Joaquim Roriz, a partir do mandado de segurança dos advogados do impugnado, enquanto o TSE não julga o recurso do candidato contra a sua impugnação.

FUNDAMENTAÇÃO

A decisão pela liminar, segundo despacho do juiz-relator, foi fundamentada no Artigo 240 do Código Eleitoral, que dá aos candidatos acesso à propaganda em geral, a partir do momento de sua escolha pela convenção partidária para concorrer a cargo eletivo. Com relação à impugnação do ex-governador, Pingret se utiliza do Artigo 257 do Código Eleitoral determinando que os recursos eleitorais não terão efeitos suspensivos, assim como o princípio geral de processos sobre aqueles que estiverem tramitando em julgado, as decisões judiciais não são

consideradas julgadas. Para se tornar imutável e indiscutível, a sentença não poderia mais estar sujeita a recursos.

A liminar será encaminhada ao procurador eleitoral, Italo Fioravante, que terá acesso aos autos e em seguida também concluirá com um relatório que será apreciado na próxima sessão do Tribunal, na sexta-feira. Enquanto isso, o candidato Joaquim Roriz poderá participar do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão. Mas ainda não se pode considerar que está finalizada a polêmica. O juiz da fiscalização eleitoral deverá entregar resposta ao juiz-presidente sobre as acusações que abrangem a Frente Comunidade como um todo, colocando em risco a retirada de todos os candidatos.

A reclamação com pedido de liminar é de autoria da Frente Popular Brasília, denunciando a veiculação, no último domingo e nesta segunda e terça-feiras, da imagem e voz de Roriz, onde "incitava a população" contra a decisão de impugnar a sua candidatura.

ARQUIVO



Roriz repete hoje, na volta à TV, promessas feitas em cartório